



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL
PODER EXECUTIVO
CNPJ 12.207.411/0001-31



1. Processo nº:	DL.07.02.0001/2020
2. Assunto:	SERVIÇOS DE GRAFICA, PARA CAMPANHA DE UTILILIDADE PUBLICA
4. Órgão:	SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
5. Contratado/Fornecedor:	IMPRIGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA - ME, inscrita com o CNPJ sob nº 11.396.290/0001-50.
6. Nº do Contrato:	CONTRATO Nº 31/2020 – PMODG
7. Período de Vigência:	90 dias
8. Valor:	R\$ 7.502,00 (sete mil, quinhentos e dois reais)

CHECK-LIST PARA PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 24 da Lei 8.666/93)

N.º	PROCEDIMENTO	BASE LEGAL	SIM	NÃO
01	O processo foi devidamente atuado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão e visto do responsável?	Art 38, caput, Lei nº 8.666/93 e alterações	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
02	Consta termo de referência ou projeto básico, descrevendo as características do produto, forma de fornecimento, valor estimado, objetivo e justificativa da contratação?	Art. 7º, 14º, 15º § 7º da Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
03	Pesquisa de preço (no mínimo três), devidamente identificadas, com o nome e CNPJ das empresas, assinadas, indicando a fonte e/ou metodologia utilizada?	Art 7º, § 2º, II c/c inc. V, art.15, Lei nº 8.666/93 e alterações	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
04	Consta Requisição de compras/serviços, assinados pelo Ordenador de despesa e demais autoridades competentes?		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
05	Os recursos orçamentários previstos na requisição de compras/serviços estão identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação?	Art 7º, § 2º c/c art 14, Lei nº 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
06	Existe documentação probatória que caracterize a ocorrência de situação emergencial que reclama solução imediata, tal que a realização de licitação causaria potencial prejuízo relevante e irreparável ao órgão ou entidade, ou comprometa a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocaria a paralisação ou prejudicaria a regularidade de suas atividades específicas, nos casos de dispensa fundamentada pelo inciso IV?		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL
PODER EXECUTIVO
CNPJ 12.207.411/0001-31




07	Consta a razão para a escolha do fornecedor, comprovação de que o preço está compatível com o do mercado, quando for o caso?	Art. 26, II e III Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	()
08	Consta justificativa para a dispensa da licitação?	Art. 26, Lei n.º 8.666/93.	<input checked="" type="checkbox"/>	()
09	Consta a minuta do termo de contrato, nos casos em que resulte obrigações futuras?	Art 38, inc. X, Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	()
10	Consta Parecer Prévio da Procuradoria Geral, fundamentando os motivos excepcionais para a dispensa da licitação?	Art. 38, Inc. VI, parágrafo único, Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	()
11	Quanto à dispensa de licitação por emergência fundamentada no inciso IV o contrato, na hipótese de sua obrigatoriedade, devidamente preenchido nos termos da Lei n.º 8.666/93, Art. 38, Parágrafo único e Art. 62, do mesmo Regulamento, visada pela Assessoria Jurídica do órgão, poderá ter o prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, não sendo permitida sua prorrogação, mesmo que o contrato tenha sido firmado por 90 dias não poderá ser prorrogado por mais 90 dias.			
12	Consta documentação relativa à habilitação jurídica, quando for o caso?	Art 28, Lei n.º 8.666/93 e alterações	<input checked="" type="checkbox"/>	()
13	Consta documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista?	Art 29, Lei n.º 8.666/93 e alterações	<input checked="" type="checkbox"/>	()
14	Consta documentação relativa à qualificação técnica, quando for o caso?	Art 30, Lei n.º 8.666/93 e alterações	<input checked="" type="checkbox"/>	()
15	Consta documentação relativa à qualificação econômico-financeira, quando for o caso?	Art 31, Lei n.º 8.666/93 e alterações	<input checked="" type="checkbox"/>	()
16	Consta ato de dispensa de licitação, expedido pela autoridade competente?	Art 26, Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	()
17	Consta publicação do ato de dispensa na imprensa oficial, nos casos de dispensa fundamentada nos incisos III à XXXIII?	Art. 26, Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	()
18	Consta uma via do termo de contrato aprovado e firmado entre as partes, com a publicação do extrato?	Art. 61 e 62, Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	()
19	Foi indicado o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, quando for o caso?	Art. 67, c/c art. 73, inc. I, alínea "b", Lei n.º 8.666/93	()	<input checked="" type="checkbox"/>
20	Consta o ato de designação da comissão para recebimento do material/serviço	Art. 15, § 8º, Lei n.º 8.666/93.	<input checked="" type="checkbox"/>	()



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL
PODER EXECUTIVO
CNPJ 12.207.411/0001-31



	(quando for o caso)?			
21	Foi obedecida a ordem cronológica dos documentos, a quantidade máxima de 200 folhas por volume e a emissão dos termos de abertura e encerramentos de volumes, quando for o caso?	Instrução Normativa nº 005 de 23 de julho de 2013.	<input checked="" type="checkbox"/>	()


EUSÉBIO SANTOS NETO
CPL-Comissão Permanente de Licitação
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 02
C.P.L.J.O.D.G.
[Signature]

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO Nº DL.07.02.0001/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL.

Assunto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE GRAFICA, PARA CAMPANHA DE UTILILIDADE PUBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O COMBATE AO CORONA VÍRUS.

Movimentação:

DATA	ÓRGÃO	RUBRICA	DATA	ÓRGÃO	RUBRICA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 02
C.F.L./O.D.G.

Olho D'Água Grande, 01 de julho de 2020.

Ao
Exmo. Sr.
José Adelson de Souza
Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de empresa especializada no serviço gráfico, para campanha de utililidade publica da secretaria municipal de saúde para o combate ao corona vírus.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a pandemia de COVID-19 que assola o mundo e já se encontra com casos registrados em nosso município e tendo a necessidade de uma resposta rápida para conscientização da população referente ao isolamento social, far-se-á imprescindível a **contratação de empresa especializada no serviço gráfico, para campanha de utililidade publica da secretaria municipal de saúde para o combate ao corona vírus**, conforme determinado nos Decretos Federal, Estadual e Municipal com segurança, qualidade e eficiência.

Nesse sentido solicitamos de V. Ex^a. A autorização para contratação de empresa especializada no serviço gráfico, para campanha de utililidade publica da secretaria municipal de saúde para o combate ao corona vírus, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde mediante dispensa de licitação com base na Lei 13.979/2020.

Ante o exposto solicito que Vossa Excelência autorize a contratação conforme Termo de referência em anexo.

Certo da sua compreensão agradece antecipadamente as devidas providencias acima descrita.

Atenciosamente,

Secretária de Saúde



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 03.
C.P.L./O.D.G.

“TERMO DE REFERÊNCIA”

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no **serviço gráfico, para campanha de utilidade pública da secretaria municipal de saúde** para o combate ao corona vírus, para combate a pandemia de COVID-19 em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal Saúde Olho D'água Grande/AL.

2. JUSTIFICATIVA

Se faz necessário o serviço de **aquisição de macacão de isolamento tecido não tecido para o combate e proteção contra o corona vírus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, em virtude dos casos existentes no município da Pandemia de COVID-19, considerando também a importância de fornecer meios de proteção ao funcionários realocados na barreira colocada nos pontos de entrada e saída de Município, conforme solicitação, considerando sua necessidade urgente.

3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

a) Local de Entrega: Virá especificado na Ordem de Fornecimentos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

a.1) Durante a entrega, a carga e descarga dos produtos fica sob responsabilidade do fornecedor;

a.2) Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra;

b) Horário de Entrega: De Segundas às Sextas – Feiras, das 08h às 12h nos locais deferidos pela contratante.

c) Prazo de Entrega: Em até 36 (trinta e seis) horas após o pagamento e recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

d) Forma de pagamento: antecipado com 36 horas antes da entrega.

e) Adjudicação dos produtos: Global.

f) Tributos/Encargos/Frete: Os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Faixa em lona, tamanho 2x0,70.	und	01
02	Faixa em lona, tamanho 6x0,70.	und	02



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 04
C.P.L./O.D.G.

03	Mascara protetor facial.	und	96
04	Placa com extrutura de metalon, tamanho 6x1,20.	und	04
05	Banners, tamanho 1x1,20.	und	11
06	Faixa em lona 3x0,50, tamanho 5x0,70.	und	01
07	Placa com estrutura de metalon, tamanho 4x1,50.	und	01

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) **Notas Fiscais:** as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.

Olho D'Água Grande/AL, 01 de julho de 2020.


Secretária Municipal de Saúde



Olho D'Água Grande/AL, 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Determino que a Secretaria Municipal de Administração faça o protocolo do presente processo, acarretando no número de processo administrativo, que tem como objeto à **contratação de empresa especializada no serviço gráfico, para campanha de utilidade pública da secretaria municipal de saúde para o combate ao corona vírus**, para combate a pandemia de COVID-19 em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal Saúde Olho D'água Grande/AL.

Após a abertura dos autos do processo administrativo, pela Secretaria de Administração, entendo justificada a necessidade, autorizando dessa forma a compra por dispensa de licitação em virtude da situação de calamidade pública em função da pandemia de COVID-19.

Ao tempo que, em paralelo a necessidade, determino que a Secretaria de Administração de impulso ao procedimento da contratação geral, conforme preconiza a Lei Federal 13.979/2020 e a Lei 8666/93.

Ato contínuo, visando o combate ao COVID-19 em nosso município, far-se-á imprescindível a **contratação de empresa especializada no serviço gráfico, para campanha de utilidade pública da secretaria municipal de saúde** para que possamos prestar os serviços a comunidades de nosso Município com segurança e qualidade, sempre visando o interesse público.

Atendida a solicitação, que seja remetido os autos a este gabinete para posterior autorização de procedimento licitatório.

Atenciosamente.


JOSE ADELSON DE SOUZA
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 06
C.P.L./O.D.G.

Olho D'Água Grande/AL, 02 de julho de 2020.

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito

Conforme foi determinado por Vossa Excelência, em respeito as normas legais e constitucionais, certifico para todos os fins, que o processo administrativo tem o número **DL.07.02.0001/2020**, cujo objeto é **contratação de empresa especializada no serviço gráfico, para campanha de utililidade publica da secretaria municipal de saúde**. Ao tempo que, remeto os autos do processo administrativo para que seja apreciado e autorizado pelo prefeito.

Erika Ferreira Santos
ERIKA FERREIRA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº DL.07.02.0001/2020

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO GRÁFICO, PARA CAMPANHA DE UTILILIDADE PUBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Autorizo Processo de Dispensa de Licitação em sua totalidade, que tem por objeto **À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO GRÁFICO, PARA CAMPANHA DE UTILILIDADE PUBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao tempo que em atendimento ao que determina o **art.16, inciso II, da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000**, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe, deverá ter adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2020.

Considerando o exposto, **encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração**, para conhecimento e adoção de providências, no sentido de agilizar andamento do procedimento de dispensa de licitação, **observando o disposto na Lei 13.979/2020 e da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002 e alterações posteriores.**

OLHO D'ÁGUA GRANDE, 02 de julho de 2020.


JOSE ADELSON DE SOUZA
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 08
C.P.L./O.D.G.

Olho D'Água Grande/AL, 02 de julho de 2020.

Ao Setor de Compras

Remeto os autos do processo administrativo ao setor de compras, para que faça de forma mais célere possível das estimativas de preços dos quantitativos oriundo dos ofícios solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser respondido por ofício em mapa comparativo de preços.

ERIKA FERREIRA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 09
C.F.L./O.D.G.

SETOR DE COMPRAS

Para Secretário de Administração

Conforme foi determinado, remeto a esta Secretaria as cotações realizadas, onde a Empresa com o menor valor foi **IMPRIGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA - ME**, inscrita com o CNPJ sob nº 11.396.290/0001-50, no valor de **R\$ 7.502,00** (sete mil, quinhentos e dois reais), como foi solicitado, segue em abaixo o mapa comparativo:

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	IMPRIGRAF	UNIGRAF	JM DELGADO
				VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
01	Faixa em lona, tamanho 2x0,70.	und	01	R\$ 91,00	R\$ 96,00	R\$ 97,00
02	Faixa em lona, tamanho 6x0,70.	und	02	R\$ 504,00	R\$ 518,00	R\$ 524,00
03	Mascara protetor facial.	und	96	R\$ 2.880,00	R\$ 3.456,00	R\$ 3.648,00
04	Placa com extrutura de metalon, tamanho 6x1,20.	und	04	R\$ 2.340,00	R\$ 3.448,00	R\$ 3.476,00
05	Banners, tamanho 1x1,20.	und	11	R\$ 737,00	R\$ 792,00	R\$ 814,00
06	Faixa em lona 3x0,50, tamanho 5x0,70.	und	01	R\$ 210,00	R\$ 222,00	R\$ 232,00
07	Placa com estrutura de metalon, tamanho 4x1,50.	und	01	R\$ 720,00	R\$ 766,00	R\$ 769,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.502,00	R\$ 9.298,00	R\$ 9.560,00

Olho D'Água Grande/AL, 08 de julho de 2020.

SETOR DE COMPRAS



Fls. 10
C.P.L./O.B.G.

Orçamento

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OLHO D'ÁGUA GRANDE

CAMPANHA: CAMPANHA DE UTILIDADE PÚBLICA SECRETARIA DE SAUDE - COVD 19

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	FAIXA EM LONA TAMANHO 2X0,70	01	91,00	91,00
02	FAIXA EM LONA TAMANHO 6X0,70	02	252,00	504,00
03	MASCARA PROTETOR FACIAL	96	30,00	2.880,00
04	PLACA COM EXTRUTURA DE METALON TAMANHO 6X1,20	04	858,00	2.340,00
05	BANNERS TAMANHO 1X1,20	11	67,00	737,00
06	FAIXA EM LONA 3X0,50 TAMANHO 5X0,70	01	210,00	210,00
07	PLACA COM EXTRUTURA DE METALON TAMANHO 4X1,50	01	720,00	720,00
Total				7.502,00

TOTAL GERAL R\$: **SETE MIL QUINHENTOS E DOIS REAS**

Forma de pagamento: () Á VISTA () Á PRAZO: Dias

Prazo para entrega: **10 DIAS**

Validade de Proposta: **60 DIAS**

AVENIDA VIEIRA DE BRITO, 465 - SÃO CRISTÓVÃO - PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL

Telefone: (82) 9 9942 - 0620

E-mail: contatoimprigraf@gmail.com

Orçamento

MATERIAL PARA CAMPANHA COVID 19

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	FAIXA EM LONA 2X0,70	01	96,00	96,00
02	FAIXA EM LONA 6X0,70	02	259,00	518,00
03	MASCARA PROTETOR FACIAL	96	36,00	3.456,00
04	PLACA COM EXTRUTURA DE METALON 6X1,20	04	862,00	3.448,00
05	BANNERS 1X1,20	11	72,00	792,00
06	FAIXA EM LONA 5X0,70	01	222,00	222,00
07	PLACA COM EXTRUTURA DE METALON 4X1,50	01	766,00	766,00
			Total	9.298,00

TOTAL GERAL R\$: NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS

Forma de pagamento: (X) Á VISTA () Á PRAZO: _____ dias

Prazo para entrega: 15 DIAS

Validade de Proposta: 20 DIAS

CNPJ: 24.447.391/0001-18 - Cleber Barbosa de Melo - 09448846444

Rua Silvino Araújo, 110 - Vila Maria, CEP: 57607-540 - Palmeira dos Índios - AL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 12
C.P.L./O.D.G.

Olho D' Água Grande/AL, 08 de julho de 2020

Processo administrativo nº DL.07.02.0001/2020

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO GRÁFICO, PARA CAMPANHA DE UTILILIDADE PUBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

AO

Ilmo. Sr.(a)

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Encaminho os autos do processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação, para que tome as providências cabíveis no sentido de dá andamento ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO GRÁFICO, PARA CAMPANHA DE UTILILIDADE PUBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ERIKA FERREIRA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 13
C.P.L./O.D.G.

Olho D'Água Grande, 09 de julho de 2020.

Solicitamos da **Secretaria de Economia e Finanças** informação de disponibilidade orçamentária para atender ao contido na correspondência, oriunda da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO GRÁFICO, PARA CAMPANHA DE UTILILIDADE PUBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Informamos que o valor estimado para o objeto descrito acima, conforme cotações e as Especificações de Quantitativos discriminados nos ofícios recebidos. Com previsão de empenho para o exercício de **2020**.

Atenciosamente

EUSÉBIO SANTOS NETO
CPL-Comissão Permanente de Licitação
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 14
C.P.L./O.D.G.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO GRÁFICO, PARA CAMPANHA DE UTILILIDADE PUBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Após verificação no orçamento da Prefeitura Municipal, informamos que há disponibilidade financeira e orçamentária é a seguinte:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional programática:

13.0100.10.301.00012.101 – EMERGÊNCIA PUBLICA EM SAÚDE;
13.0100.10.122.00013.009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;
13.0100.10.122.00013.010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;

Elemento de Despesa:

3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA;

Fonte de Recurso:

0010.00.000 - RECURS OS PROPRIOS
0040.00 – ASPS;
0400.00 – SUS TRANSF SAÚDE;

Olho D'Água Grande, 09 de julho de 2020.

José Geraldo Nogueira de Melo
Secretário de Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Portaria nº 067/2017



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 17
C.P.L./O.D.G.

Olho D'Água Grande, 09 de julho de 2020.

Processo nº DL.07.02.0001/2020

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO GRÁFICO, PARA CAMPANHA DE UTILILIDADE PUBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Senhor Procurador,

Solicitamos dessa Douta Procuradoria análise e emissão de Parecer Jurídico acerca de todo o **Processo de Dispensa de Licitação Nº. DL.07.02.0001/2020**, bem como da Minuta de Contrato em anexo, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO GRÁFICO, PARA CAMPANHA DE UTILILIDADE PUBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Atenciosamente

EUSÉBIO SANTOS NETO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2020
CONTRATO Nº XX/2020 – PMODG

TERMO DE CONTRATO – COVID-19 (LEI 13.979/20)

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE E A
EMPRESA

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE-AL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE, situada à Rua do Comércio, nº 26, Centro, CEP 57.390-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. -----, -----, -----, inscrito no CPF Nº. -----, portador do RG Nº. -----, residente e domiciliado na Rua....., Centro, neste, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada/...../....., inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo seu (.....), Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº/20....**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de teste rápido utilizado para detecção qualitativa de anticorpos igm/igg para o coronavírus (sars-cov2) em soro, plasma e sangue humano, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR
1					



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 17
C.P.L./O.D.G.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 dias, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao processo de Dispensa de Licitação.

10. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 18
C.P.L/O.B.G.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fts. 19
C.P.L./O.D.G.
/

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

17.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. XX/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

17.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Porto Real do Colégio/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31
Rua do Comércio, Nº 26, Centro, Olho D'Água Grande/AL

Fls. 20
C.P.L./O.D.G.

Dispensa de licitação n. 15/2020

Proc. nº 07.02.0001/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para publicidade destinada ao combate da COVID-19

Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO

Cuida-se de solicitação de parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para publicidade destinada ao combate da COVID-19, conforme solicitação que deflagrou o presente procedimento, face à atual necessidade emergencial de combater o contágio da referida patologia.

Iniciado o procedimento, foram realizadas cotações de preço dos serviços, no intuito de identificar a de menor valor e, por conseguinte, a melhor proposta.

Em seguida vieram os autos para a análise jurídica.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

De acordo com o comando contido no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, a Administração deve instaurar processos licitatórios sempre que necessitar contratar serviços, obras, compras e alienações. Trata-se, pois, de formalidade indispensável no que tange à sua necessidade de pactuar, estribado nas premissas da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem assim na competição e igualdade entre os concorrentes. Com efeito, havendo necessidade de contratar com os particulares a regra é a instauração do processo de licitação.

Entretanto, há hipóteses excepcionais em que a própria Lei de Licitações autoriza a sua dispensa ou inexigibilidade. Estas exceções estão previstas, respectivamente, nos artigos 24 e 25 da Lei n. 8666/93.

Atualmente estamos vivenciando uma situação excepcionalíssima, com o país em estado de calamidade pública devido à pandemia mundial da COVID-19 (novo corona vírus), conforme Decreto Legislativo federal n. 06/2020, de 20 de março de 2020, além das demais legislações federais e decretos no âmbito municipal e estaduais tratando da situação.

Face a esta situação, foi editada a Lei Federal nº 13.979/2020, para autorizar a dispensa temporária de licitação para aquisição de bens, contratação de serviços (inclusive de engenharia) e insumos destinados



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31
Rua do Comércio, Nº 26, Centro, Olho D'Água Grande/AL

Fls. 21
C.F.L.J.O.D.G.

ao enfrentamento da crise patológica, inclusive, expandindo a possibilidade de dispensa para aquisição de equipamentos de bens e produtos seminovos, contanto, é claro, que o fornecedor se responsabilize pelas perfeitas condições de adequação, uso e funcionamento do bem adquirido.

No caso em questão, o objeto da licitação tem por escopo a aquisição de itens que servirão de auxílio no combate ao contágio e proliferação da doença. E tal aquisição, conforme relatado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, demanda urgência, razão pela qual, salvo melhor entendimento, vislumbra este órgão pela possibilidade de utilização do procedimento de dispensa, no sentido de abreviar a burocracia da contratação e, sobretudo, em virtude da urgência na adoção das medidas necessárias de combate ao contágio da supracitada patologia.

Com efeito, trata-se de hipótese amparada pela referida lei, sendo possível a contratação direta, face a urgência e excepcionalidade da situação. Ademais, vale frisar que é dever do Município primar pela regularidade e licitude da contratação, não cabendo a esta procuradoria expor qualquer juízo quanto à discricionariedade da contratação, reservando-se e restringindo-se tão somente ao aspecto jurídico voltado à possibilidade de adoção da modalidade licitatória em questão.


Analisa-se agora a minuta do contrato administrativo objeto do presente processo, para aferir sua conformidade, tal como determina no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. Em análise à referida minuta, extrai-se que está em conformidade com as determinações contidas no art. 55 da Lei n. 8.666/93, e também que foram atendidas as determinações fixadas em seu art. 54, § 1º, da mesma Lei, constando de forma clara e precisa o objeto, as condições para sua execução, os direitos, obrigações e responsabilidades das partes contratantes.

III – CONCLUSÃO

DIANTE DO EXPOSTO, opina esta Procuradoria pela possibilidade da dispensa de licitação para a aquisição dos produtos objeto do presente procedimento, ante a alegação de urgência apresentada pela Sra. Secretária, nos termos da Lei nº 13.979/2020 e da Lei nº 8.666/1993, devendo a aquisição ocorrer perante a empresa que apresentou a melhor proposta e, nesse contexto, a CPL zelar pra que o todo o procedimento, até a fase de execução do contrato, obedeça integralmente o teor das leis retro indicadas, sob pena de ilegalidade.

É o parecer.

Olho D'Água Grande-AL, 09 de julho de 2019.


William Souza de Andrade
Procurador Geral



Processo nº DL.07.02.0001/2020

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO GRÁFICO, PARA CAMPANHA DE UTILILIDADE PUBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Olho D'Água Grande/AL, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município, consubstanciado no Parecer Jurídico exalado pela Procuradoria do Município, vem nos termos do artigo 43, VI da Lei 8666/93 **HOMOLOGAR e ADJUDICAR**, o referido processo administrativo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO GRÁFICO, PARA CAMPANHA DE UTILILIDADE PUBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa **IMPRIGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA - ME**, inscrita com o CNPJ sob nº 11.396.290/0001-50, por ter sido a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa ao Município.

Olho D'Água Grande- AL, 15 de julho de 2020.


JOSE ADELSON DE SOUZA
Prefeito



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 23
C.P.L./O.D.G.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

IMPRIGRAF COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME

NIRE

2 468734

Último Arquivamento

Numero

20141205806

Data

27/11/2014

Numero Protocolo



170044459

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

24/02/2017

Hora de Expedição

14:06:38

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se quiser conferir, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE ALAGOAS

A Sociedade JVB SOFTWARES LTDA, estabelecida na RUA PROFESSOR DOMINGOS CORREIA, 1327, SALA A, CENTRO, ARAPIRACA, AL, CEP: 57.300-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Idigo do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ARPIRACA - AL, 19 de Novembro de 2009.

Alberto Charles Leao Porto Nunes

Sócio: ALBERTO CHARLES LEAO PORTO NUNES

Izaías Gomes Bezerra

Sócio: IZAIAS GOMES BEZERRA

Valter da Silva Soares

Sócio: VALTER DA SILVA SOARES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

REFERIDO EM <u>27/11/09</u>	Etiqueta de registro
 Iris Silveira de Araújo Presidente - JUCEAL	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2009 SOB Nº: 27600140673 Protocolo: 09/043887-6. DE 27/11/2009 Empres: 27 2 0046873 4 JVB SOFTWARES LTDA MIRIAM FERREIRA TABOZA SECRETARIO-GERAL

NOV 27 2009

279'0n1009 22.Nov.2009



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 29
C.P.L.J.O.D.G.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

IMPRIGRAF COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME

NIRE

468734

Último Arquivamento

Numero

20141205806

Data

27/11/2014

Numero Protocolo



170044432

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017


EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

24/02/2017

Hora de Expedição

14:06:37

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se quiser conferir o processo, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Fls. 20
L.F.LJO.D.G.
b

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 02
DA SOCIEDADENEMPRESÁRIA
IMPRIGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA-ME**

LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA, brasileira, alagoana, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 12/06/1981, empresária, CPF.MF nº 052.951.324-20, RG nº 2000002004822 SSP AL, residente e domiciliada na Rua Silvino Araújo, nº 110, Vila Maria, CEP: 57.607-540, Palmeira dos Índios AL,

CLEBER BARBOSA DE MELO, brasileiro, alagoano, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 06/09/1989, empresário, portador do CPF.MF nº 094.488.464-44 e RG nº 2001004136092 SSP AL, residente e domiciliado na Rua Silvino Araújo, nº 08, Vila Maria, CEP: 57607-540, Palmeira dos Índios AL.

Únicos sócios da sociedade empresária IMPRIGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA-ME, com sede na Av. Vieira de Brito, 496 B, São Cristóvão, CEP: 57.601-100, Palmeira dos Índios AL, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL sob o NIRE 27200468734 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.396.290/0001-50, resolvem, assim, proceder a segunda alteração do seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social que é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), dividido em 21.000 (vinte e uma mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica alterada para R\$ 100.0000 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas, cujo aumento é subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional e fica assim distribuído:

30/06/2014
Junta Comercial do Estado de Alagoas
JUCEAL

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO	98.950	R\$ 1,00	R\$ 98.950,00
VILMA DA SILVA SOARES	1.050	R\$ 1,00	R\$ 1.050,00
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310.0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 17/11/2014 Sob Nº 20141205806
Protocolo : 141205806 de 11/11/2014 NIRE: 27200468734
IMPRIGRAF COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME
Chancela : A22422733ACE27CF56864AE2B35AF05CE994418B

Maceió, 17/11/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA – Neste ato a sociedade altera seu endereço, passando a funcionar na Avenida Vieira de Brito, nº 465, São Cristovão, Palmeira dos Índios-AL, CEP: 57601-100.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social que é Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (5819-1/00), Edição integrada a impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos (5829-8/00) e Fabricação de produtos de papel, cartolinas, papel cartão e papclão ondulado para uso comercial e de escritório (1741-9/02) que neste ato passa a ter por objetivo social, juntamente com as anteriores, mais as seguintes atividades: confecção de roupas profissionais -uniformes, macacões, etc. (1413-4/01)

INGRESSO E RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA QUARTA – Ingressa na sociedade **VILMA DA SILVA SOARES**, brasileira, Paulista, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 24/02/1982, empresária, nº do CPF.MF: 053.164.174-02, RG nº 1.668.080, SSP AL residente e domiciliado no Povoado Santo Antônio, S/N, Zona Rural, CEP: 57.611-100, Palmeira dos Índios AL.

CLÁUSULA QUINTA – Retira-se da sociedade o sócio **CLEBER BARBOSA DE MELO**, acima qualificado, detentor de 1.050 quotas, no valor unitário de R\$ 1,00, totalizando o valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas para o sócio que ora ingressa na sociedade.

§ 1º – O sócio que se retira da sociedade, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhe geral e irrevogável quitação.

§ 2º - O sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte do cedente, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

Rafaela Teixeira
Est. 10/06/14

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 17/11/2014 Sob Nº 20141205806
Protocolo : 141205806 de 11/11/2014 NIRE: 27200468734
IMPRIGRAF COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME
Chancela : A22422733ACE27CF56864AE2B35AF05CE994416B

Maceió, 17/11/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá a **LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA**, a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – As cláusulas e condições constantes do Contrato Social, e alterações posteriores, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza efeitos legais.

Palmeira dos Índios AL, 16 de Outubro de 2014

Teixeira Dainu.
PROFISSÃO
VICEAI

PROFISSÃO
VICEAI

Cleber Barbosa de Melo
Cleber Barbosa de Melo
CPF: 094.488.464-44
RG: 2001004136092 SSP AL

Leide Cleres Simplicio de Melo Costa
Leide Cleres Simplicio de Melo Costa
CPF: 052.951.324-20
RG: 2000002004822 SSP AL

Vilma da Silva Soares
Vilma da Silva Soares
CPF: 053.164.174-02
RG: 1.668.080 SSP AL



Reconheço verdadeira(s) assinatura(s) semelhante(s) a(s) *Vilma da Silva Soares, Cleber Barbosa de Melo, Leide Cleres Simplicio de Melo Costa e Vilma da Silva Soares*

Em Teste da verdade

13/10/2014 P. DOS INDIOS - AL

Sangra Mº Livro T. do Nascimento - Tabela Pública

Casas Alagrange S. do Nascimento - Substituto

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 17/11/2014 Sob Nº 20141205806
Protocolo : 141205806 de 11/11/2014 NIRE: 27200468734
IMPRIGRAF COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME
Chancela : A22422733ACE27CF56864AE2835AF05CE994418B

Maceió, 17/11/2014
Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral





Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

Fls. 29
C.P.L./O.D.G.

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Certidão fornecida para o CNPJ: 11.396.290/0001-50

Nome/Contribuinte IMPRIGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 31/07/2020

Emitida às 10:25:42 do dia 01/06/2020

Código de controle da certidão: FA69-15A8-6217-458C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: **002768268**

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

IMPRIGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA, residente na AV VIEIRA DE BRITO, SÃO CRISTOVÃO, CEP: 57601-100, Palmeira Dos Índios - AL, vinculado ao CNPJ: 11.396.290/0001-50 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 16 de junho de 2020 às 11h37min.

PEDIDO Nº:

002768268





Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Superintendência de Receita Estadual - SRE
Secretaria Adjunta da Receita Estadual
Diretoria de Cadastro

Fls. 31
C.P.L/O.D.G.

Quarta-feira, 17 de Junho de 2020

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.
As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ Secretaria Especial da Receita Estadual Superintendência Especial da Receita Estadual Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional			
NÚMERO CACEAL 242.64383-3 CNPJ/CPF 11.396.290/0001-50	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO DE ATIVIDADE 11/04/2012 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL IMPRIGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA - ME			
NOME DE FANTASIA IMPRIGRAF			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 5819100 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (PRINCIPAL) 1741902 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 1413401 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 5829800 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 83 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV VIEIRA DE BRITO	NÚMERO 465	COMPLEMENTO : SEM COMPLEMENTO;	
CEP 57601-100	BAIRRO/DISTRITO SÃO CRISTOVAO	MUNICÍPIO PALMEIRA DOS INDIOS	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/6/2020	
ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPRIGRAF@HOTMAIL.COM			

Data de Emissão: **Quarta, 17 de Junho de 2020, às 16:42:17** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2020 @SUTI WEB - © Superintendência de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SEAC

Fls. 32
C.P.L./O.D.G.

Endereço: RUA FERNANDES LIMA, 13-CENTRO Telefone: (82)99934-1588 CNPJ: 12.356.879/0001-98

Nº do Cadastro: 6287 Usuário: CRISTINA GORETTI DE OLIVEIRA FARIAS Data Inclusão/Intervenção: 28/03/2019

Identificação do Contribuinte

Cadastro (CGM): 126157
Nome Contribuinte: IMPRIGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA - ME
Nº Petição: Fora do Município: NÃO
Nome Fantasia: IMPRIGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA - ME
C.P.F./C.N.P.J.: 11.396.290/0001-50 Data Início Atividade: 27/11/2009
Insc. Estadual: 2.3.9261 Tipo Pessoa: Jurídica Simples Nacional: Sim
Logradouro: VIEIRA DE BRITO Nº: 465
Complemento: Bairro: SAO CRISTOVAO
Telefone(DDD): (82)3421-4731 Fax (DDD): null
Telefone comercial:
Web Site:
Complemento Estabelecimento:

Cadastros Imobiliários

Insc.Imobiliária: 02.001.0057.0405.002 Inscrição Reduzida: 318468 Situação: Ativo
Endereço: RUA VIEIRA DE BRITO ,465

Base de Cálculo

Publicidade: 0.0	Nº Praça:	Situação Contribuinte.: ATIVO
Área Coberta: 0.0	H. Especial: 0	Tipo Contribuição: PEQUENAS EMPRESAS
Área Descoberta: 0.0	Nº Quartos: 0	Tipo de Publicidade: COMUM
Total de Prof. Hábil.: 0	Nº Leitos: 0	Data encerramento:
Motor: 0	Atividades	
Nº de Dias: 0		
Atividade: 5819100 EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS		Tipo: PRIMÁRIA
Atividade: 1413401 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida		Tipo: SECUNDÁRIA
Atividade: 1741902 Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para		Tipo: SECUNDÁRIA
Atividade: 5829800 Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos		Tipo: SECUNDÁRIA

Identificação Principal dos Sócios

Cadastro (CGM): 123570
Nome Sócio: LEIDE CLERIS SIMPLICIO DE MELO Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA
Endereço: SILVINO ARAUJO Nº: 110
Complemento: Nº 110 Bairro: VILA MARIA
Cidade: PALMEIRA DOS ÍNDIOS UF: AL Email:
C.P.F.: 052.951.324-20

Identificação Contador

Cadastro (CGM):
Contador: CRC:
Endereço: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: Email:
C.P.F.:

Observações Gerais

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.396.290/0001-50

Razão Social: IMPRIGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS

Endereço: AV VIEIRA DE BRITO 496 B / SAO CRISTOVAO / PALMEIRA DOS INDIOS /
AL / 57601-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031505063357135907

Informação obtida em 19/05/2020 15:59:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fls. 34
C.P.L.J.O.D.G.

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.396.290/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPRIGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPRIGRAF	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV VIEIRA DE BRITO	NÚMERO 465	COMPLEMENTO : SEM COMPLEMENTO;
----------------------------------	---------------	-----------------------------------

CEP 57.601-100	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO PALMEIRA DOS INDIOS	UF AL
-------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPRIGRAF@HOTMAIL.COM	TELEFONE (82) 9601-3676/ (82) 8103-9590
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2020 às 09:09:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 35
C.P.L./O.D.G.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020
CONTRATO Nº 31/2020 – PMODG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DL.07.02.0001/2020

TERMO DE CONTRATO – COVID-19 (LEI 13.979/20)

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 11/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE E A EMPRESA LMV MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE-AL**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE**, situada à Rua do Comércio, nº 26, Centro, CEP 57.390-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ ADELSON DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 804.427.814-15 e RG nº 1090777 SSP/AL, neste, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **IMPRIGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA - ME**, inscrita com o CNPJ sob nº 11.396.290/0001-50, com sede na Av. Vieira de Brito, nº 365, São Cristóvão, Palmeira dos Índios/AL, neste ato representada pela sua Administradora, Sr.º (a) **Leide Cleres Simplicio de Melo Costa**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2000002004822 SSP/AL e do CPF nº 052.951.324-20, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **DL.07.02.0001/2020** e em observância às disposições da **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 15/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa especializada no serviço gráfico, para campanha de utililidade publica da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Faixa em lona, tamanho 2x0,70.	und	01	R\$ 91,00	R\$ 91,00
02	Faixa em lona, tamanho 6x0,70.	und	02	R\$ 252,00	R\$ 504,00
03	Mascara protetor facial.	und	96	R\$ 30,00	R\$ 2.880,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 36
C.P.L.J.O.D.G.

04	Placa com estrutura de metalon, tamanho 6x1,20.	und	04	R\$ 585,00	R\$ 2.340,00
05	Banners, tamanho 1x1,20.	und	11	R\$ 67,00	R\$ 737,00
06	Faixa em lona 3x0,50, tamanho 5x0,70.	und	01	R\$ 210,00	R\$ 210,00
07	Placa com estrutura de metalon, tamanho 4x1,50.	und	01	R\$ 720,00	R\$ 720,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 dias, com início na data de 16/07/2020 e encerramento em 16/10/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 7.502,00 (sete mil, quinhentos e dois reais).
- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020.

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional programática:

13.0100.10.301.00012.101 – EMERGÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE;

13.0100.10.122.00013.009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

13.0100.10.122.00013.010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;

Elemento de Despesa:

3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA;

Fonte de Recurso:

0010.00.000 - RECURS OS PROPRIOS

0040.00 – ASPS;

0400.00 – SUS TRANSF SAÚDE;

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 37
C.P.L./O.D.G.
6

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao processo de Dispensa de Licitação.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- c. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- d. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 38
C.P.L./O.D.G.

- e. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- f. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- g. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

- h. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- i. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- a. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Dispensa de Licitação nº 15/2020**, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.
- b. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Porto Real do Colégio/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Flo. 34
C.P.L./O.D.G.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Olho D'água Grande/AL, 16 de julho de 2020

JOSÉ ADELSON DE SOUZA

Prefeito
CONTRATANTE

Leide Cleres Simplicio de Melo Costa
MPRIGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA - ME
Leide Cleres Simplicio de Melo Costa
Administrador - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL
PODER EXECUTIVO
CNPJ 12.207.411/0001-31



ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo nº DL.07.02.0001/2020	Contratação por dispensa de licitação sob nº 15/2020
Objeto: contratação de empresa especializada no serviço gráfico, para campanha de utilidade pública da Secretaria Municipal de Saúde.	
Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 1993	
Contratante:	MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE – CNPJ sob nº 12.207.411/0001-31.
Contratada:	IMPRIGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA - ME, inscrita com o CNPJ sob nº 11.396.290/0001-50.
Recurso: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcional programática: 13.0100.10.301.00012.101 – EMERGÊNCIA PUBLICA EM SAÚDE; 13.0100.10.122.00013.009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 13.0100.10.122.00013.010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA; Fonte de Recurso: 0010.00.000 - RECURS OS PROPRIOS 0040.00 – ASPS; 0400.00 – SUS TRANSF SAÚDE;	
Valor de R\$ 7.502,00 (sete mil, quinhentos e dois reais).	
Celebração do contrato: 16 de julho de 2020.	
AUTORISO a empresa IMPRIGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA - ME , inscrita com o CNPJ sob nº 11.396.290/0001-50 a parti da presente data, efetuar a prestação do fornecimento do objeto do CONTRATO Nº 31/2020 – PMODG, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019.	
OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL, 17 DE JULHO DE 2020.	
 MARIA VIEIRA DE MELO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
 IMPRIGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA - ME	Carimbo C.N.P.J.

N O T A D E E M P E N H O

NOTA DE EMPENHO Nr.:2020070000007
 TIPO DE EMPENHO.....3 - ORDINARIO
 MODALIDADE EMPENHO :01
 NUMERO DO PROCESSO :000070200012020
 NUMERO CONTRATO.....031000000002020
 DATA CONTRATO.....18/07/2020
 ORCAMENTO DE 2020

ORGAO:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORCAMENTARIA:	0100	Fundo Municipal de Saude
FUNCAO:	10	SAUDE
SUB-FUNCAO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0001	Gestao Administrativa do SUS
PROJETO/ATIV./OP.ESPECIAL:	2.101	EMERGENCIA PUBLICA EM SAUDE
NATUREZA DESPESA:	3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
DESDOB DA DESPESA:	3.3.3.9.0.39.63.00.00.0000	Servicos Graficos e Editoriais
FONTE DE RECURSO:	0400.00.000	

DADOS DO CREDOR / FORNECEDOR

C.P.F./C.N.P.J.: 11396290000150
 CREDOR: IMPIGRAF COMERCIO DE PROD. GRAFICOS LTDA
 ENDERECO: AV. VIEIRA DE BRITO,465
 CIDADE: PALMEIRA DOS INDIOS
 ESTADO: AL
 CEP: 57601-100
 TELEFONE: 99-9999-9999
 FAX:
 INSC. ESTADUAL:
 INSC. MUNICIPAL:
 REGISTRO.....:

Empenho para atender a despesas com Servicos Graficos e Editoriais
 AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICOS PARA AS ACOES DO COVID-19

DEMONSTRATIVO DA DOTACAO E CONTABILIZACAO

Contabilizacao: 17/07/2020	Saldo Inicial:	7.502,00
	Valor Empenhado:	7.502,00
	Saldo Disponivel:	0,00

SETE MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS*****

OLHO DAGUA GRANDE, 17/07/2020



MARIA VIEIRA DE MELO

Gestor (a)



FUNCONARIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2020 – PMODG

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL
CONTRATADA: IMPRIGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA
- ME, inscrita com o CNPJ sob nº 11.396.290/0001-50.
OBJETO: contratação de empresa especializada no serviço gráfico, para campanha
de utilidade pública da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias a partir da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas
alterações posteriores e demais normas aplicáveis.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 7.502,00 (sete mil, quinhentos e dois reais).
SIGNATÁRIOS: José Adelson de Souza / Leide Cleres Simplicio de Melo Costa.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2020 – PMODG

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL
CONTRATADA: ARLY DE OLIVEIRA GOMES - ME, inscrita com o CNPJ sob
nº 21.866.006/0001-16.
OBJETO: contratação de serviços de limpeza de fossas sépticas para as Secretarias
de Educação, Assistência Social, Saúde e Administração do Município de Olho
D'Água Grande/AL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 a partir da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas
alterações posteriores e demais normas aplicáveis.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscientos reais).
SIGNATÁRIOS: José Adelson de Souza / Arly de Oliveira Gomes.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2020 – PMODG

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL
CONTRATADA: MAXX MEDICAL EIRELI, inscrita com o CNPJ
29.711.332/0001-66.
OBJETO: Aquisição de termômetros digitais e máscaras descartáveis.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias a partir da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas
alterações posteriores e demais normas aplicáveis.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
SIGNATÁRIOS: José Adelson de Souza / Diogo Alencar Silva Theotonio.

Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE
ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DOE DE 29/07/2020. Referente ao PE 02/2020. ONDE
SE LE: Cesta Básica. DATA 10/08/2020. LEIA-SE: Gêneros Alimentícios. DATA
12/08/2020. <http://bnc.org.br/>

Prefeitura Municipal de Porto Calvo

Município de Porto Calvo, CNPJ 12.366.720/0001-54, Rua Dr. Antonio Dorta, 18,
Centro, Porto Calvo/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a autorização para
análise de PRAD do antigo lixão. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de Traipu

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU-AL
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 00252/2020

O Prefeito Municipal de Traipu/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em
vista o que consta do Processo nº 00252/2020, que tem como objeto Registro
de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento
de equipamentos odontológicos, com a finalidade específica de atender as

necessidades dos setores existentes da secretaria municipal de Saúde de Traipu/AL, resolve homologar o Pregão Eletrônico nº07/2020, tendo sido adjudicado o seu objeto, aos Licitantes: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28, no valor global de sua proposta de R\$ 5.870,66 (cinco mil oitocentos e setenta reais e sessenta e seis centavos). : BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOD HOSPITALARES EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.770.650/0001-40, no valor global de sua proposta de RS 87.100,00 (oitenta e sete mil e cem reais s), BETÂNIAMED COMÉRCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.560.267/0001-08 no valor global de R\$51.679,91(cinquenta e um mil seiscientos e setenta e nove reais e noventa e um centavos),-DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 26.395.502/0001-52 no valor global de R\$3,499,02(três mil quatrocentos e noventa e nove reais e dois centavos) Publique-se e lave-se o competente Termo.

Traipu, 30 de Julho de 2020

SILVINO BEZERRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Traipu/AL.

EDITAIS E AVISOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Barra de São Miguel e a empresa F&M ASSESSORIA E CONTABILIDADE S/S LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.062.688/0001-10, com sede na Rua Dr. Abelardo Pontes de Lima nº 546, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Franklin da Cruz Borges Júnior, portador da Cédula de Identidade nº 908311 SSP-AL e CPF nº 740.264.534-72, celebram o 3º Termo Aditivo ao Contrato 004/2017-TP, findando sua vigência em 31 de dezembro de 2020, mantendo inalterada as demais cláusulas. Barra de São Miguel/AL, 03.08.2020. Luan Santos Marcelino — Presidente.

• • • •

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA-AL, inscrito no CNPJ sob nº 24.176.240/0001-00, e FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,
SIGNATÁRIOS: Edirajar Falcão Pedrosa Junior, Presidente e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento,
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60(sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Anadia, 28 de julho de 2020.

Edirajar Falcão Pedrosa Junior
Presidente

• • • •

CDA EMREENDIMENTO LTDA- POSTO CHA DE ATALAIA ,firma estabelecida na AV. PEDRO PEREIRA ACIOLI, Nº 103, VILA JOSE PAULINO, ATALAIA /AL, CEP: 57.690-000, inscrita no CNPJ: 14.486.809/0002-35, com ramo de atividade comercio varejista de combustíveis para veiculos automotores, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a renovação da licença de operação conforme a legislação ambiental vigente.

• • • •

RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA E DE IMPLATAÇÃO

Recicle Agroindustrial EIRELI, CNPJ: 21.287.441/0001-96, com ramo de atividade: produção de carvão vegetal ecológico, situada na BR 316, KM 253, S/N, Chã de Pilar, Município de Pilar – Alagoas, torna público que requereu a SEMMAPP-Pilar a: RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA E DE IMPLATAÇÃO